

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE  
A " PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE  
VISA RECOMENDAR A RESOLUÇÃO DOS  
PROBLEMAS HABITACIONAIS DAS  
CLASSES E CAMADAS SOCIAIS  
DESPROVIDAS DE RECURSOS".

Ponta Delgada, 3 de Setembro de 1991



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

I - INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, nos dias 2 e 3 de Setembro de 1991, apreciou a proposta de resolução que visa resolver os problemas habitacionais das classes e camadas sociais desprovidas de recursos, e deliberou emitir o seguinte parecer:

II - ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente proposta de resolução tem o seu enquadramento jurídico na alínea a) do artigo 32. do Estatuto dado que compete à Assembleia Legislativa Regional apreciar os actos do Governo e Administração Regionais.

III - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A Comissão deliberou por unanimidade dar parecer favorável á presente proposta porquanto ela visa recomendar ao Governo a tomada de medidas que tenham por objectivo a resolução dos problemas habitacionais de vários agregados familiares desprovidos de recursos que, como tal, dificilmente podem recorrer aos programas de apoio à habitação existentes e nalguns casos mesmo estão impossibilitados de fazê-lo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão entende que esta situação poderá ser resolvida com a criação de um novo programa que procure dar resposta não só ao problema habitacional mas que cuide igualmente da integração social destas famílias.

IV - APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade, a Comissão resolveu apresentar o seguinte texto de substituição:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

PROGRAMA PARA A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS  
HABITACIONAIS E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS  
FAMÍLIAS CARECIDAS DE RECURSOS

Considerando que a situação habitacional das faixas da população desprovidas de quaisquer recursos continua a ser grave e a condicionar a vida de centenas de famílias;

Considerando que esta Assembleia Legislativa Regional já em 6 de Outubro de 1986, num relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

e Administrativos, referenciava a situação dos Bairros Económico e dos Pescadores da Lagoa, dizendo, a certa altura (página 8), que "a Comissão constatou que o problema da habitação necessita ser melhor equacionado" acrescentando, logo de seguida, que "Há faixas da população que não têm acesso aos esquemas de atribuição de ajudas para reconstrução da habitação degradada, pelo que se torna urgente legislar sobre outros programas, por forma a contemplar quem não tem nada de seu";

Considerando, assim, que o envolvimento desta Assembleia na ponderação da situação habitacional foi não só intenso na anterior legislatura, como tem sido frequente na presente legislatura através das mais variadas intervenções e debates.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, resolve recomendar ao Governo Regional a criação de um programa que procure resolver os problemas habitacionais e de integração social das famílias desprovidas de recursos, a que os programas habitacionais existentes não conseguem dar resposta.

Ponta Delgada, 3 de Setembro de 1991

O Relator

  
Luís Filipe Cabral

Aprovado por unanimidade

O Presidente  
  
Fernando Fonte